

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA ONLINE DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS EDITAL
nº 19/2026/DSI/PROEN-IFAL
CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – MACEIÓ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a **matrícula online** dos/as CLASSIFICADOS/AS no edital nº 19/2026/DSI/PROEN IFAL, para ingresso de estudantes nos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO.

I. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As relações das/os candidatas/os classificados após a heteroidentificação estão publicadas no site exame.ifal.edu.br.

II. CRONOGRAMA

2.1 Todas as etapas de matrícula seguirão o cronograma descrito abaixo (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de matrícula

ETAPA	DATAS
1. MATRÍCULA ONLINE	14/07 a 16/07/2026
2. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	21/07/2026
3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR (PRESENCIAL)	22 e 23/07/2026
4. RESULTADO DO RECURSO	24/07/2026
5. RESULTADO FINAL	24/07/2026

III. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

3.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão acessar o endereço eletrônico

https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf no período indicado no subitem 1 do cronograma e realizar os seguintes procedimentos:

- Entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no processo seletivo.
- Preencher o requerimento/formulário de matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- Anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de TODOS os documentos obrigatórios, de acordo com o tipo de vaga em que o candidato(a) foi classificado (Quadro 3).

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

4.1 As/os candidatas/os convocadas/os, na matrícula, deverão apresentar os documentos que comprovem o tipo de concorrência declarado no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme quadro a seguir (Quadro 3):

Quadro 3: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
----------------------	--------------

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	a) Frente e verso do documento oficial com foto: - Carteira de Identidade, ou - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou - Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou - Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou - Carteira de Conselhos de Classe, ou - Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto). c) 1 Foto 3 x 4 – de frente e recente. d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses). e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. f) Certidão de quitação eleitoral. g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente. Obs.: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
L2 (Pretos, pardos ou indígenas e renda per capita de até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L1 (Escola Pública e renda per capita de até 1 salário mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L6 (Pretos, pardos ou indígenas - independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L5 (Escola Pública - independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L7 (Quilombola - independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L8 (Quilombola com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

L10 (Pessoas com Deficiência com renda per capita até 1 salário-mínimo)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital. b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.
L14 (Pessoas com Deficiência - independente de renda)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais: a) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017. Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos (Quadro 4):

Quadro 4: Documentos que deverão ser apresentados de acordo com o tipo de concorrência

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou c) Declaração do empregador constando o valor do salário.
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco);
ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO II, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

VI. DO RECURSO

6.1. Caso a/o candidata/o deixe de apresentar algum documento terá APENAS O DIA indicado no subitem 3 do cronograma para ingressar com um recurso para regularizar a documentação.

6.1.2. Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o “Requerimento para Recurso”, ANEXO II.

6.1.3. O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.

6.2. O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos-CRA, num envelope com o assunto "RECURSO - NOME DA/O CANDIDATA/O – CURSO/TURNO".

6.3. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

6.4. O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia indicado no subitem 5 do cronograma no endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/>

6.4.1. O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatos/as deverão utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos

VII. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como dos documentos exigidos para a matrícula e das condições de atendimento. **7.2.** Caso a/o candidata/o convocada/o não cumpra o cronograma definido neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga. **7.3.** Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula não apresente qualquer documento obrigatório e não interponha recurso no prazo estabelecido, será eliminada/o da seleção.

7.4 Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> ou através de contato direto com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus.

7.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Departamento de Seleção de Ingressos – DSI.

Maceió-AL, 13 de julho de 2026.

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome Completo:	
RG:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Curso:	Modalidade: Integrado () Subsequente ()
Turno:	

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados, ()

Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da matrícula.

() Outros.

Justificativa do Recurso

_____, de _____ de 20_.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
portador/a do RG: _____ e CPF: _____, residente à
Rua/Avenida/Travessa _____ nº
_____, Bairro: _____, Complemento _____,
Município: _____, Estado: _____, declaro, para os devidos fins, que
(sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros; e Penal, por crime de
falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde
_____ e NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA,
provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, de _____ de 20_.

Assinatura do declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL**

Eu, _____,
portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF
Nº _____, membro da família do(a)
estudante _____, dec
laro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal, exercendo a atividade de
_____ não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ / ____: R\$ _____;
2) _____ / ____: R\$ _____;
3) _____ / ____: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, de _____ de 20_.

Assinatura do declarante